

MATRÍCULA

26.591

FICHA

01

Pereira Barreto, 07 de julho de 2014

IMÓVEL: (Protocolo nº 103.464, datado de 26/06/2014). Terreno urbano com a área de 19.792,50 metros quadrados, denominado "ÁREA A", situado ao lado ímpar da Rua Ary Dornellas Carneiro, antiga Rua Pernambuco, distando-se 19,26 metros da esquina desta, com a esquina da Avenida Gregório Sulian, do seu ponto mais próximo, na antiga secção Laranja Azeda, da Fazenda Tietê, no perímetro urbano desta cidade de Pereira Barreto-SP., dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, medindo 5,00 metros para a Rua Ary Dornellas Carneiro; do lado direito, de quem da frente olha o terreno, medindo 96,50 metros, confrontando-se com os lotes n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, todos da quadra nº 210, da Vila Municipal; daí, vira à esquerda na distância de 7,74 metros; daí, vira à direita na distância de 14,00 metros; daí, vira à direita na distância de 7,74 metros, confrontando-se até aqui com parte da Área A, denominada A-1 e com o lote nº 08, da quadra nº 210, da Vila Municipal; daí, vira à esquerda e segue na distância de 29,00 metros, confrontando-se com os lotes n.ºs. 01 e 02, da quadra nº 216, da Vila Municipal; daí, vira à esquerda na distância de 7,74 metros; daí, vira à direita e segue na distância de 14,50 metros; daí, vira à direita na distância de 7,74 metros, confrontando-se até aqui com parte da Área A, denominada A-2 e com o lote nº 03, da quadra nº 216, da Vila Municipal; daí, vira à esquerda na distância de 14,50 metros, confrontando-se com o lote nº 04, da quadra nº 216, da Vila Municipal; daí, vira à esquerda na distância de 7,74 metros; daí, vira à direita na distância de 14,50 metros; daí, vira à direita na distância de 7,74 metros, confrontando-se até aqui com parte da Área A, denominada A-3 e com o lote nº 05, da quadra nº 216, da Vila Municipal; daí, vira à esquerda e segue na distância de 17,00 metros, confrontando-se com o lote nº 06, da quadra nº 216, da Vila Municipal; daí, vira à esquerda e segue na distância de 45,50 metros, confrontando-se com parte do lote nº 08 e com os lotes n.ºs. 09, 10, 11, 12 e parte do lote nº 13, da quadra nº 216, da Vila Municipal; daí, vira à esquerda e segue na distância de 10,00 metros; daí, vira à direita na distância de 40,00 metros; daí, vira à direita na distância de 10,00 metros, confrontando-se até aqui com parte da Área A, denominada A-4 e com o lote nº 15, da quadra nº 216, da Vila Municipal; daí, vira à esquerda e segue na distância de 34,76 metros, confrontando-se com os lotes n.ºs. 02, 03 e 04, da quadra nº 217, da Vila Municipal; daí, vira à esquerda e segue na distância de 44,50 metros, confrontando-se com os lotes n.ºs. 12, 13, 14 e parte do lote nº 15, da quadra nº 211, todos da Vila Municipal; daí, vira à esquerda na distância de 5,00 metros; daí, vira à direita na distância de 12,00 metros; daí, vira à direita na distância de 5,00 metros, confrontando-se até aqui com parte da Área A, denominada A-5 e com o lote nº 11, da quadra nº 211, da Vila Municipal; daí, vira à esquerda e segue na distância de 92,00 metros, confrontando-se com os lotes n.ºs. 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04 e 03, da quadra nº 211, da Vila Municipal; daí, vira novamente à esquerda e segue na distância de 48,60 metros; daí, vira à direita e segue na distância de 33,50 metros; daí, vira novamente à direita e segue na distância de 14,70 metros; daí, vira à esquerda e segue na distância de 4,20 metros, confrontando-se até aqui com parte do mesmo lote, denominado Área G; daí, vira à esquerda e segue na distância de 19,10 metros, confrontando-se com a Rua Ary Dornellas Carneiro; daí, vira à esquerda e segue na distância de 21,00 metros, confrontando-se com parte do mesmo lote, denominada Área F; daí, vira à direita e segue na distância de 55,00 metros, confrontando-se com partes do mesmo lote, denominadas Áreas F, E, D, C e B; daí, vira à direita e segue na distância de 21,00 metros, confrontando-se com a Área B, até o ponto de partida desta descrição".

CADASTRO: Cadastrado sob nº 90301, na Municipalidade de Pereira Barreto-SP.

PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DO CLUBE XI DE AGOSTO DE PEREIRA BARRETO, devidamente inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 51.104.610/0001-76, com sede na Rua Ary Dornellas Carneiro, nº 1.595, Vila Municipal, em Pereira Barreto-SP.

www.registradores.org.br

MATRÍCULA
26.591

=SEGUE VERSO=

MATRÍCULA

26.591

FICHA

01

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 26.003, de 19/07/2013, do Lº 02, desta Serventia. O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Av.01/Matrícula 26.591.- (Protocolo nº 103.464, datado de 26/06/2014). Pereira Barreto, 07 de julho de 2014.- A presente matrícula é resultante do desmembramento do imóvel objeto da matriz nº 26.003, conforme requerimento datado de 20 de fevereiro de 2014; certidão expedida em 19 de setembro de 2013, pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto-SP.; e, certidão para fins de registro de desmembramento urbano para usos comercial e residencial nº 008/2014/CFJ, emitida em 28 de abril de 2014, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, devidamente assinada pelo gerente da agência ambiental de Jales-SP., Tecnólogo Silvio Beraldi (Reg. nº 62.2372-4 - CREA: 0600713108).- O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).

Av.02/Matrícula 26.591.- (Protocolo nº 124.170, datado de 15/07/2022). Pereira Barreto, 18 de julho de 2022.- =PENHORA= Por documento eletrônico datado de 15 de julho de 2022- (Protocolo de Penhora Online: PH000425906), produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitido pelo Oficial de Justiça Avaliador Wellington Andreazzi Barreto e subscrito pelo Escrivão/Diretor da Vara do Trabalho do Foro da comarca de Andradina - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do Estado de São Paulo, Fernando José Gomes de Oliveira, nos termos da Ação de Execução Trabalhista, número de ordem: 0010253-07.2018.5.15.0056, figurando como exequente: LEONILDA VICENTINI, CPF: 023.634.268-19, e como executada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DO CLUBE XI DE AGOSTO, CNPJ: 51.104.610/0001-76, para pagamento da dívida no valor de R\$ 341.145,03- (trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da executada Associação Cultural e Esportiva do Clube XI de Agosto de Pereira Barreto, retro qualificada. Foi nomeada como depositária a executada. Beneficiária de assistência judiciária gratuita, conforme decisão datada de 20 de fevereiro de 2019.- O Escrevente Substituto Designado, _____ (Jorge Onivaldo de Campos Ferreira).